



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.997
22 DE DEZEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Tipo:	MENOR PREÇO NO PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – NÃO SENDO ADMITIDO TAXA NEGATIVA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADA QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.
Execução:	Conforme Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, vencedora do lote01 com taxa administrativa de 0,00%
Valor Total:	R\$ 1.206.000,00.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 635/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.625.687,85 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e oitenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
200 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	318,44
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2127 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.404,75
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
366 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.304.435,75
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
384 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	810.720,00
06.001.12.362.0006.2.208.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
2131 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
2132 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	494.076,32
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
2128 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	498.981,62
06.001.12.365.0006.2.200.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
463 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.200,00
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
486 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.020,00
06.001.12.367.0006.2.203.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2130 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	153.450,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



06.002.12.365.0006.2.049. 555 - 3.1.90.94.00.00	FUNDEB 70% - CRECHES 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	176,82
06.002.12.367.0006.2.104. 583 - 3.3.90.36.00.00	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.629,32
2129 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.965,29
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.107.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
636 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.412,34
2125 - 3.3.90.48.00.00	1872 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,62
2126 - 3.3.90.48.00.00	1873 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.696,58
07.001.13.392.0007.2.108. 645 - 3.3.90.39.00.00	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.200,00
Total Suplementação:		3.625.687,85

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.04.122.0005.2.032.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
195 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	318,44
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.0006.2.050.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
557 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176,82
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.391.0007.2.109.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
594 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.13.392.0007.2.106. 606 - 3.3.90.30.00.00 609 - 3.3.90.37.00.00 610 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00 10.500,00 6.900,00
611 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400,00
07.001.13.392.0007.2.107. 619 - 3.1.90.16.00.00 620 - 3.1.90.91.00.00 625 - 3.3.90.14.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.412,34 5.000,00 2.300,00



626 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	400,00
632 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.100,00
633 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
634 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
07.001.13.392.0007.2.111.	COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	
647 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
650 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00

Total Redução: 62.107,60

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	1.604.195,15
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	494.076,32
Receita:1.1.1.4.51.12.00.00000000	Fonte: 1000	7.225,31
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 103	5.191,38
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 104	684.646,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	421.368,58
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	161.502,53
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	-32.300,51
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	140.742,37
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	16.892,85
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	-3.378,57
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1872	0,62
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1873	10.696,58
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	45.308,59
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	-9.061,72
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	20.593,46
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	-4.118,69

Total da Receita: 3.563.580,25

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI .

PROC. ADM. Nº 520/2022 CONCORRENCIA Nº: 05/2022 - CONTRATO Nº: 638/2022 - PROTOCOLO Nº 18963/2023.

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para Prestação dos Serviços de Comunicação Institucional e publicitária, para a administração direta do Município.

O presente termo objetiva:

- Prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (Doze) meses, até o dia 26 de Dezembro de 2024, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e cláusula Oitava do contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Dezembro de 2023.

Ibiporã, 21 de Dezembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 634, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Estabelece horário de expediente referente festividades de Natal e Ano novo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as datas comemorativas Natalinas e de Ano Novo; e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Face às festividades Natalinas e de Ano Novo, fica definido que o expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, nas datas de 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, iniciará às 12 horas.

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 632/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12474/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) da QUADRA 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM DELTA VILLE – Ibiporã PR., medindo 288,31M² (DUZENTOS E OITENTA E OITO, TRINTA E UM METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 09.....MEDINDO 144,16M²

LOTE 09-A.....MEDINDO 144,15M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 54/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023	
Tipo:	Menor preço, global
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Topografia e Engenharia em Rede de Distribuição COPEL de Média Tensão 13,8 kV e fornecimento de medição 3x220 Volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE, denominada ETE NORTE, localizada na PR-090 (ao lado do Frigorífico Rainha da Paz)
Entrega:	O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA empresa vencedora do lote 01, com valor global de R\$ 77.704,20 reais
Valor Total:	R\$ 77.704,20 reais

Ibiporã, 22 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA Nº 67/2023

(Ref: **PREGÃO Nº 51/2023**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **PRISON E PRISON LTDA – CNPJ: 09.187.284/0001-41**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustível para abastecimento dos diversos veículos da frota do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 51/2023

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 548.820,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O abastecimento deverá ser realizado **IMEDIATAMENTE**, mediante a apresentação da "Ordem de Abastecimento" para posterior emissão de Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PRISON E PRISON LTDA						
Lote	Especificação	MARCA	UNID	Qtd.	% DESCONTO ANP	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	L	1,0	12,00 %	R\$ 150.900,00
02	DIESEL COMUM	PETROBRAS	L	1,0	9,50 %	R\$ 193.560,00
03	DIESEL S-10	PETROBRAS	L	1,0	9,10 %	R\$ 204.360,00
VALOR TOTAL:						R\$ 548.820,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial